



Charqueadas, 05 de abril de 2006

INTERSUL-005/2006

Ilmo. Sr.  
Luciano Flávio Andriani  
M.D. Diretor Administrativo da Tractebel Energia S/A  
Florianópolis - SC

Ref.: Reembolso Médico aos Novos Empregados

Prezado Senhor:

Dentre os benefícios concedidos pela empresa, oriundos de Acordos Coletivos, o Plano de Recuperação da Saúde é, sem dúvida, o mais valorizado pelos empregados.

A segurança que ele inspira tem sido um dos fatores fundamentais para o ótimo desempenho individual e coletivo dos empregados, e refletido nos invejáveis números da empresa.

Outra questão fundamental relacionada com os empregados é o sentimento de igualdade quando se trata de benefícios, pois ao inverso, a discriminação afeta com certeza a auto-estima e por conseqüência o seu desempenho.

Entretanto, a Tractebel Energia que com certeza tem visão análoga do fato ou pelo menos muito próxima, teria todas as razões empresariais para não praticar nenhum tipo de diferenciação entre os empregados em uma questão tão relevante. Mas pratica.

A INTERSUL cobrou, verbalmente, durante as negociações do ano passado à extensão do Reembolso Médico, aos empregados mais novos, hoje impossibilitados de usar esta modalidade dentro do Plano de Saúde e, considerando que até o momento a empresa não se pronunciou, estamos formalmente reiterando o pedido.

Alicerçamos nosso pedido, não na ótica empresarial exclusiva do resultado utilizada nos parágrafos acima para demonstrar que mesmo assim a empresa teria razões para não praticar tal discriminação, mas, sobretudo, pela lógica do respeito ao ser humano, tão propalada pela empresa em diversas ocasiões e veículos de mídia.

Isto posto, solicitamos formalmente o posicionamento da empresa sobre o assunto em tela, esperando que o senso de justiça prevaleça e que o tratamento da empresa para com seus empregados, pelo menos nesta questão, seja igualitário e nunca discriminatório.

Atenciosamente,

Roberto Vencato  
Secretário Geral da Intersul